



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 12/2019-SGM**

**CONTRATO ADITADO Nº: 02/2019-SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Secretaria do Governo Municipal

**CONTRATADA: MW MICROWARE COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de até 120 (cento e vinte) kits de computadores (tipo desktop) sendo equipamentos novos e sem uso, com manutenção corretiva e 7 (sete) notebooks novos e sem uso com manutenção corretiva, além da substituição de peças e equipamentos defeituosos de informática quando necessário por um período de 48 meses.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Correção da Cláusula Terceira, item 3.4.

**PROCESSO Nº: 6011.2018/0001376-7**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 12/2019-SGM**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, n.º 15 - Centro – São Paulo - Capital, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Substituta, Senhora **RITA DE CASSIA EMERY SACHSE**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MW MICROWARE COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **56.097.645/0001-49**, com sede nesta Capital na Rua Voluntários da Pátria n.º 4857 – Sala 05 – Santana – CEP: 02401-400, Telefone (11) 2164.4550, E-mail(s): bracco@mwmicroware.com.br; neste ato representado pelo sócio e diretor administrativo, senhor **CARLOS ALBERTO GUTTILLA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 16.227.878-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 111.293.418-95, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 002/2019-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **015755160**, do processo SEI nº **6011.2018/0001376-7**, com fundamento no contido no artigo 65, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica reti-ratificada a Cláusula Terceira – Prazo de Entrega, item 3.4, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA**

...

**3.4.** A segunda entrega ocorrerá a partir da **ORDEM DE FORNECIMENTO** expedida pela **PMSP-SGM/CAF/SI** conforme item 3.1 e deverá fornecer 20 (vinte) kits de computadores com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação formalizada pela devida ordem.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

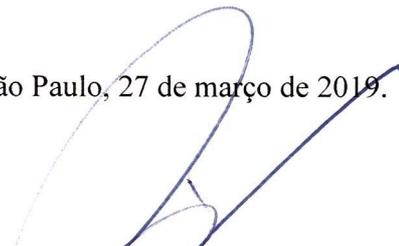
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 12/2019-SGM**

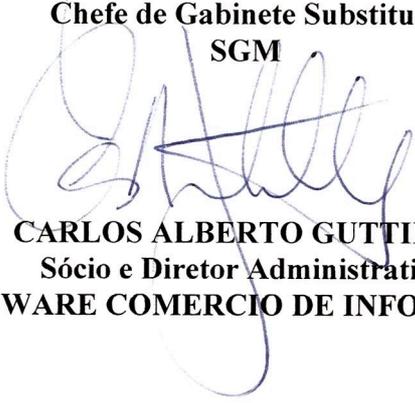
**CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **002/2019-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 27 de março de 2019.

  
**RITA DE CASSIA EMERY SACHSE**  
Chefe de Gabinete Substituta  
SGM

  
**CARLOS ALBERTO GUTTILLA**  
Sócio e Diretor Administrativo  
MW MICROWARE COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1.  
RG:

  
Daniela Despato Zago  
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos  
RF: 839.244-7  
SGM/CAF/DCO

2.   
MÁRIA RITA TRANCO DA SILVA  
RG: 817.676.1  
SGM/CAF/SOLC